



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XIV – Edição 3720 – Quinta-feira, 11 de Março de 2010

## Dmae mantém tarifa de água sem reajuste

O Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) informou ontem que não irá reajustar, por enquanto, as tarifas dos serviços prestados pela autarquia. Fica mantido o valor de R\$ 2,02 para o Preço Básico do Serviço, o que corresponde a R\$ 8,08 mensais para os serviços de água na tarifa social (10m³). A medida foi tomada com base na metodologia de cálculo, com aval do Conselho Deliberativo, constituído por 14 entidades da sociedade civil.

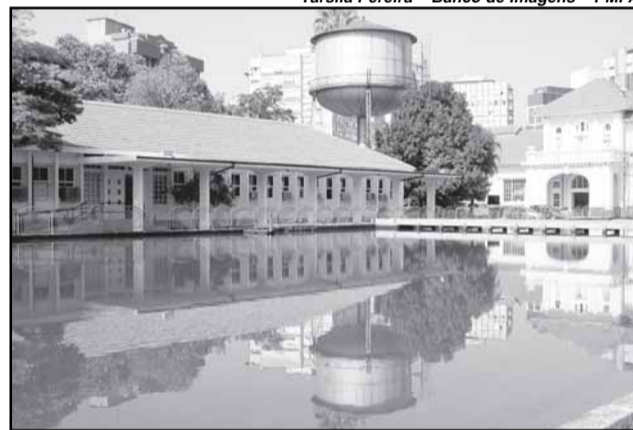
A revisão da tarifa atende à Lei 170/87 e pode ser feita pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) ou dos custos dos serviços. Desde 2001, o Dmae adota a mesma metodologia de cálculo da tarifa e, geralmente, acaba optando pelo IGP-M.

**Bons resultados** — Em 2010, devido ao controle dos custos e à pequena variação do IGP-M, o executivo, seguindo a sugestão do Dmae, optou por não reajustar a tarifa, sem comprometer as contas. O próximo reajuste, durante o ano, só ocorrerá se a inflação trazer um impacto significativo nos principais itens de custo dos serviços de água e esgoto.

Essa decisão foi possível graças aos resultados que o Dmae vem obtendo com a redução da inadimplência e da perda física de água, bem como do combate ao desperdício em áreas irregulares da cidade, onde o consumo passou a ser monitorado. Quan-

do é verificado excesso, o Dmae orienta a população beneficiada para que faça economia de água e mantenha-se dentro do consumo caracterizado como Social (até 10 mil litros por mês).

**Custos equiparados à inflação** — Nos últimos anos, o controle dos custos do Dmae levou a que sua variação anual fosse sempre menor ou equivalente à inflação no mesmo período, ou seja, o valor da tarifa sofreu apenas a reposição do valor da moeda, sem repassar aumentos de custos setoriais ou decorrentes de ineficiência produtiva.



Tarsila Pereira – Banco de Imagens – PMPA

**Fica mantido o valor de R\$ 2,02 para o Preço Básico do Serviço**

anos foram muito menores. O que garante que a população de Porto Alegre tenha acesso a água de qualidade com preços acessíveis.

Ano	Reajuste aplicado Dmae (%)	Reajuste salário mínimo (%)
2005	-	15,38
2006	1,45	16,67
2007	3,67	8,57
2008	8,67	9,21
2009	7,86	12,05
2010	0,00	-
Acumulado	23,27	78,84

### REAJUSTES DAS TARIFAS

ANO	Variação dos custos (%)	Variação do IGP-M (%)	Reajuste aplicado (%)
2006	1,03	1,45	1,45
2007	5,83	3,67	3,67
2008	5,55	8,67	8,67
2009	5,44	7,86	7,86
2010	3,58	0,24	0,00
Soma	21,43	-	21,65

Comparando aos índices de aumento do salário mínimo brasileiro, é possível verificar que os reajustes na tarifa de água nos últimos cinco

## Sinaleiras de Porto Alegre gastam 85% menos energia

Lucas Barroso – Banco de Imagens – PMPA



**Semáforos terão no break para quando faltar energia**

Cem sinaleiras de Porto Alegre operam com lâmpadas econômicas (led). A substituição, feita pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), dando continuidade a

convênio da prefeitura com a Eletrobras, garantirá maior visibilidade e segurança na circulação e economia de 85% nos gastos com energia elétrica. Outra novidade é que cada semáforo terá um no break, garantindo um funcionamento de até duas horas, no caso de falta de energia elétrica, dando mais segurança para a circulação na cidade.

De acordo com dados da Equipe de Mobiliário e Sinalização Elétrica da EPTC, Porto Alegre possui 21.042 unidades de focos de semáforos. São trocadas 4 mil lâmpadas por mês. Estas lâmpadas, 100w, têm durabilidade de até seis meses “As novas lâmpadas têm muito mais durabilidade, de três a quatro anos. O convênio garantirá a troca de todos os pontos de luz em até 12 meses. Representa economia de energia e um serviço mais qualificado para a população”, afirma Sérgio Marinho, diretor de Trânsito da EPTC. Ele informa que a manutenção será periódica e muito mais barata.

## Modelos no camelódromo

Após o sucesso da primeira seletiva de modelos feita para o desfile de estreia do Shopping do Porto (foto), licenciado pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic), a administradora Verdicon traz novamente a Porto Alegre o caça-talento da agência *Éllit of Model, Wit e Image*, Ademir Gewehr, para a seletiva que acontecerá no dia 24, das 9h às 17h, na praça de alimentação do Camelódromo.

Gewehr foi o olheiro que descobriu Deise Sidgun, de 17 anos, que depois do desfile no Shopping foi contratada pela Agência AMZmodels, de São Paulo, e agora embarca para seu primeiro trabalho internacional, rumo à Barcelona.

Para a seletiva, poderão participar meninas com altura mínima de 1,65. Menores de idade só podem participar acompanhados por um responsável. Uma das selecionadas irá estampar a próxima capa da revista do Shopping do Porto, ganhará um book fotográfico e uma viagem para São Paulo, onde conhecerá as principais agências do País, como a Ford Models. Informações pelo telefone 3072-7591 e no site [www.shoppingdoporto.com.br](http://www.shoppingdoporto.com.br).

Tarsila Pereira – Banco de Imagens – PMPA



## Primeiros socorros

O Hospital de Pronto Socorro (HPS) realiza novo curso básico de primeiro socorros para a comunidade. O curso será no dia 27 de março, sábado, das 8h30 às 12h30 - 13h30 às 15h30, no auditório do 3º andar. São 50 vagas com um investimento de R\$ 45,00. As inscrições podem ser feitas na direção científica, no 6º andar do hospital, das 9h às 11h30 e das 14h às 16h.

O objetivo do curso é capacitar o maior número de pessoas a prestar um atendimento básico adequado a vítimas de trauma e outras situações de urgência. A idéia é minimizar situações como avaliação e manejo da vítima de trauma, choque elétrico, queimaduras, ferimentos e intoxicações. Além desses, também serão abordados temas como acidentes com animais peçonhentos, desmaios, convulsões, parada cardíaco-respiratória, acidente vascular cerebral e infarto agudo do miocárdio. Outras informações pelo 3289-7709.

## Vagas de empregos

O posto municipalizado do Sine Porto Alegre, gerenciado pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) oferece 1.353 novas vagas de empregos. O atendimento é feito de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, na avenida Mauá, 1.013. Os candidatos devem levar ao posto do Sine os seguintes documentos: número do PIS, carteira de identidade e carteira de trabalho.

## Gincana Solidária

Hoje é o último dia de inscrições para a 2ª Gincana Solidária promovida pela Secretaria Municipal de Educação (Smed), que devem ser realizadas no site da secretaria. As atividades têm o objetivo de promover interação solidária entre escolas da rede municipal de ensino, de 15 de março a 15 de dezembro, envolvendo as instituições de ensino infantil, fundamental e médio.

A divulgação dos resultados ocorrerá em 17 de dezembro, por meio do site da competição. As ações de caráter lúdico-social terão como objetivo despertar a sensibilidade e a solidariedade próprias de todos que convivem no universo escolar, como espaço de desenvolvimento, construção de conhecimento e cidadania.



**EXECUTIVO****LEIS E DECRETOS****LEI Nº 10.846, DE 9 DE MARÇO DE 2010.**

**Inclui art. 2º-A na Lei nº 8.694, de 3 de janeiro de 2001 – que dispõe sobre incentivo, no âmbito do Poder Público Municipal, ao Programa de Arrendamento Residencial com opção de compra, instituído pela Medida Provisória nº 1.944-19, de 21 de setembro de 2000, e dá outras providências –, estendendo esse incentivo a empreendimentos voltados à produção habitacional para famílias de baixa renda promovidos pelo Departamento Municipal de Habitação ou em parceria com ele.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído art. 2º-A na Lei nº 8.694, de 3 de janeiro de 2001, conforme segue:

“Art. 2º-A O incentivo previsto nesta Lei fica estendido a empreendimentos voltados à produção habitacional para famílias de baixa renda promovidos pelo Departamento Municipal de Habitação ou em parceria com ele, independentemente da participação da Caixa Econômica Federal.

**Parágrafo único.** Para efeitos do disposto neste artigo, a aprovação do empreendimento fica condicionada à prévia disponibilização, pelo Poder Público Municipal, de áreas para a implementação de equipamentos comunitários.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de março de 2010.

José Fogaça,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

**DECRETO Nº 16.634, de 3 de março de 2010.**

**Altera o art. 53 do Decreto nº 13.048, de 18 de dezembro de 2000, que redefine a situação locacional e operacional dos permissionários do Mercado Público Central naquele próprio municipal, e revoga o Decreto nº 15.082, de 15 de fevereiro de 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 53 do Decreto nº 13.048, de 18 de dezembro de 2000, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 53. Fica permitido à Casa de Carnes Pellenz e Pozzebom Ltda, o

uso dos espaços: Lojas 077 e 079 do Quadrante 2, com 58,05m<sup>2</sup> (cinquenta e oito vírgula zero cinco metros quadrados) e Mezanino das Lojas 077 e 079 do Quadrante 2, com 36,25m<sup>2</sup> (trinta e seis vírgula vinte e cinco metros quadrados) do Mercado Público Central, para exploração da atividade comercial varejista: ‘armazém de produtos naturais e aviamentos e produtos orientais’.”

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 15.082, de 15 de fevereiro de 2006.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 de março de 2010.

José Fogaça,  
Prefeito.

Idenir Cecchim,  
Secretário Municipal da Produção,  
Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

**DECRETO Nº 16.638, de 9 de março de 2010.**

**Regulamenta a Lei nº 10.531, de 10 de setembro de 2008, que institui, no Município de Porto Alegre, o Programa de Redução Gradativa de Veículos de Tração Animal (VTAs) e de Veículos de Tração Humana (VTHs).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica regulamentado o Programa de Redução Gradativa de Veículos de Tração Animal (VTAs) e de Veículos de Tração Humana (VTHs) instituído pela Lei nº 10.531, de 10 de setembro de 2008, no Município de Porto Alegre, e que compreende as seguintes ações:

I – o cadastramento de todos os condutores de VTAs e de VTHs residentes no Município de Porto Alegre;

II – a disponibilização de cursos de qualificação ou capacitação profissional, voltados à área de resíduos recicláveis, observadas as políticas públicas de educação ambiental;

III – a implementação de ações que visem à inserção dos condutores de VTAs e de VTHs e dos seus familiares, no mercado de trabalho, por meio de cursos profissionalizantes e de alfabetização, parcerias, convênios ou acordos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público e privado;

IV – a implementação de ações que visem à inserção dos filhos dos condutores de VTAs e de VTHs em escolas, em creches e em atividades, buscando atendimento em tempo integral; e

V – avaliação física e clínica dos animais que conduzem carroças, a fim de verificar seu estado de saúde, nos termos estabelecidos pela Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Animais Domésticos (COMPPAD).

**Art. 2º** O programa, de que trata o “caput” do art. 1º, será implementado com o cadastramento dos condutores de VTAs e de VTHs, a ser realizado pela Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), e deve se concretizar no prazo de 6 (seis) a 12 (doze) meses a partir da publicação deste Decreto.

§ 1º O prazo referido no “caput” deste artigo pode sofrer alteração por motivo de caso fortuito ou força maior.

§ 2º O cadastramento será feito nas regiões do Município que, segundo a observação e registro dos órgãos municipais competentes, concentrarem condutores de VTAs e de VTHs e obedecerá ao seguinte procedimento:

I – realização de entrevista com os condutores de VTAs e VTHs; e

II – preenchimento de Cadastro dos condutores de VTAs e VTHs, com observância e utilização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e ficha anexa, que deve conter perguntas relacionadas à obtenção de dados voltados à execução de atividade.

**Art. 3º** A inserção dos condutores e de seus familiares no mercado de trabalho dar-se-á através da disponibilização de cursos profissionalizantes e de alfabetização, e por meio de parcerias, acordos e convênios, que poderão ser firmados entre o Poder Público Municipal e pessoas físicas ou jurídicas de direito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial de Porto Alegre**

**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995  
www.portoalegre.rs.gov.br

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fogaça

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

**ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO:** Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

**ASSINATURA ANUAL:** R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

**EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO:** CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas



público e privado, de acordo com a demanda e o interesse apresentado.

Parágrafo único. Para os condutores e seus familiares que não souberem ler ou escrever, será disponibilizado curso de alfabetização promovido pela Secretaria Municipal de Educação (SMED).

Art. 4º Para os condutores que optarem trabalhar com resíduos em galpões de recicláveis, será disponibilizado curso de qualificação ou capacitação profissional, com objetivo de inclusão no mercado de trabalho, devendo, para tanto, ser observadas as políticas públicas de educação ambiental.

Art. 5º A inserção dos filhos dos condutores nas escolas, em creches e em atividades recreativas, dar-se-á por meio da disponibilização de vagas, conforme as políticas públicas de atendimento, podendo ser firmados parcerias, acordos e convênios entre o Poder Público Municipal e Pessoas Jurídicas de Direito Público e Privado.

Art. 6º A inserção de crianças até 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade nas creches municipais, localizadas próximas à residência da família solicitante, dar-se-á de acordo com a disponibilidade de vagas.

§ 1º Poderá o Poder Executivo Municipal, através da SMED, criar creche ou disponibilizar vagas já existentes para os filhos dos condutores de VTAs e VTHs.

§ 2º A SMED ficará responsável pelo levantamento diagnóstico das necessidades de vagas.

Art. 7º Após concluído o cadastramento, caberá à Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Animais Domésticos (COMPPAD), regulamentar as políticas públicas a serem adotadas em relação aos animais utilizados nos Veículos de Tração Animal, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 8º As demais ações do Programa de Redução Gradativa devem ser desenvolvidas a partir do levantamento das possibilidades de inserção produtiva dos condutores de VTAs e VTHs, e de seus familiares no mercado de trabalho, bem como a observância das suas demandas, suas aspirações e seu perfil de habilidades laborais, obtidos através do Cadastro Único.

§ 1º Dentre as ações referidas no “caput”, devem constar as ofertas de vagas de capacitação e a busca de possibilidades de associativismo para fomentar, dentre outras alternativas, a formação de cooperativas.

§ 2º Para a execução das ações mencionadas no “caput” deste artigo serão utilizados os recursos e a estrutura pública do Município, com possibilidade de estabelecer convênios e parcerias com outras esferas públicas, organizações e associações da sociedade civil e o setor privado.

Art. 9º Para a execução do Programa de que trata este Decreto, será criado, pelo Executivo Municipal, o Fundo Municipal para Implementação de Políticas Públicas de Redução Gradativa de VTAs e VTHs (FRGV).

§ 1º O FRGV terá por objetivo proporcionar e gerenciar recursos e meios para viabilizar as políticas públicas e o desenvolvimento do Programa de Redução Gradativa de VTAs e VTHs, no Município de Porto Alegre.

Art. 10. Além do FRGV poderão ser fontes de financiamento para o Programa de que trata este Decreto os convênios, acordos e parcerias firmados pelo Poder Público Municipal.

Art. 11. O Município de Porto Alegre fará uma delimitação dos pontos onde será proibido o tráfego de VTAs e de VTHs.

Parágrafo único. A mencionada delimitação será publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 12. Para a fiel implementação do Programa de que trata esse Decreto será criado, pelo Poder Executivo, um grupo de trabalho permanente para fiscalizar sua execução.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de março de 2010.

José Fogaça,  
Prefeito.

Clênia Maranhão,  
Secretária Municipal de Coordenação Política e  
Governança Local.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

## DECRETO Nº 16.639, de 10 de março de 2010.

**Altera a estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município (PGM), altera o inc. VI do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e alterações posteriores, e altera o item 1 do inc. I, do Anexo do Decreto nº 8.713, de 31 de janeiro de 1986.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluída a Corregedoria-Geral (CG), na estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município (PGM), no âmbito da Administração Centralizada (AC), do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA), em conformidade ao estabelecido no inc. II do art. 1º da Lei nº 10.765, de 28 de outubro de 2009, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Fica lotada 1 (uma) função gratificada de Procurador Corregedor-Geral (1.1.1.8), criada pelo art. 6º da Lei nº 10.765, de 2009, que passa a integrar a letra “c” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores.

Art. 3º Fica alterado o inc. VI do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e alterações posteriores, conforme disposto nos artigos anteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
. . .Procurador-Geral do Município	
. . .Gabinete do Procurador-Geral	
. . . . .Chefe de Gabinete – CC	1.1.3.7
[...]	
. . .COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO FINANCEIRA	
. . . . .Coordenador – CC	1.1.2.7
[...]	
. . . . .Gerência de Serviços Gerais	
. . . . . .Gerente A	1.1.1.3
. . . . . .Encarregado	1.1.1.2
. . .CORREGEDORIA-GERAL	
. . . . .Procurador Corregedor-Geral	1.1.1.8
. . .JUNTA ADMINISTRATIVA DE INDENIZAÇÕES	
[...]”	

Art. 4º Fica alterado o item 1 do inc. I, que trata da lista geral de postos de confiança que é exigido requisito de nível superior (NS) para nomeação ou designação do seu respectivo titular, independente da Unidade de Trabalho onde estejam formalmente lotados, do Anexo Único ao Decreto nº 8.713, de 31 de janeiro de 1986, e alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“1 – De nível 8
[...]
Gestor A – CC e FG;
Procurador Corregedor-Geral – FG;
Procurador-Geral Adjunto – CC e FG;
[...]”

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de março de 2010.

José Fogaça,  
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,  
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.  
Virgílio Costa,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégicos, em exercício.

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** o Ato 62 de 05.02.2010, que nomeou para substituir, no período de 1º.2 a 2.3.2010, quanto à data, que passa a ser de 8.2 a 9.3.2010, através do Ato 120 de 3.3.10 (processo 1.5932.10.6).

NOME: DENISE FRAGA GAMA

MATRÍCULA: 267767/1

CARGO: apontador

CÓDIGO: AC10304

LOTAÇÃO: SMDHSU

OBJETO: Para responder pelo CC de chefe de serviço (11260002), da Guarda Municipal/CSU (08602001), da SMDHSU, durante o impedimento da titular MARCIA CRISTINA BERNARDES SILVEIRA, matrícula 945794/1, por motivo de férias.

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTRO E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 1º.10.09, através do Ato 123 de 25.2.10 (processo 1.6361.10.2).

NOME: FLAVIA DOS SANTOS PASSOS

MATRÍCULA: 290571-01

CARGO: assistente administrativo

CÓDIGO: AA10406

LOTAÇÃO: SMS

OBJETO: Para FG de Assistente (21150005), da Assessoria de Planejamento e Programação (18004001), da Secretaria Municipal de Saúde.

BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 Artigo 68.

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI** os servidores aposentados arrolados na relação a seguir, inativos, do Quadro, por falecimento ocorrido nas respectivas datas, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 18 de 1º.3.10 (processo 9.493.10.4).

Matr.	Nome	Órgão	Origem	Falecimento
08984.7	ALFREU NEI KULLMANN	DEP		29/01/2010
07135.7	ARLINDA DA SILVA BERWIG	SMED		14/01/2010
00311.1	ARTHUR CAZEMIRO CIPOLATTI CASANOVA	SMS		31/01/2010
06903.9	ATALICIO CAETANO DE SOUZA	SMOV		01/01/2010
07345.2	FLAVIO GONZALES VICTORIA	SMT		05/02/2010
08792.4	GUIDO MANOEL BITTENCOURT FERLA	SMS		31/12/2009
00558.7	JORGE PAZ FONTOURA	SMF		22/01/2010
06118.4	JOSÉ CARLOS WABNER VASQUES	SMS		21/12/2009
02497.6	JOSÉ RODRIGUES TOMAZ DA COSTA	SMF		15/01/2010
06289.3	LECY CASTRO VARGAS	SMA		19/01/2010
03603.8	LYDIO GONÇALVES FARIAS	SMOV		03/02/2010
56568.9	MARIA HELENA AMADOR ROCHA	SMED		30/12/2009
09837.6	MARILENE JURKFITZ	SMF		01/02/2010
07382.5	ONILSON LIMA	SMT		12/01/2010
13290.2	PAULO UBIRAJARA ROCHA	SMIC		07/01/2010
04167.3	SOLON DE ALMEIDA	SMOV		12/01/2010
04175.6	ZIVER RITA	SGM		18/01/2010
00233.7	ANTONIO BARROS NORTHFLEET	DMAE		19/01/2010
01757.4	CESAR AUGUSTO BASTOS LEÃO	DMAE		23/01/2010
30963.3	JERSON DA ROSA MACHADO	DMAE		22/01/2010
01258.3	MANOEL LOURENÇO OLIVEIRA NUNES	DMAE		16/01/2010
16361.8	JORGE UBIRAJARA DA SILVA MELO	DMLU		17/01/2010
11285.4	LUIZ WANDERLEY PEREIRA DE SOUZA	DMLU		19/01/2010
15052.4	WILMA DA SILVA PARRA	DMLU		17/01/2010

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA** LORECI MARIA DA SILVA COSTA, 7010.8, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC 41/03; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98; vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16390/09; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 18761119091, PASEP 10062710505, através do Ato 39 de 1º.3.10 (processo 1.4205.09.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA** GLECI TERESINHA MENDES DE MEDEIROS, 28783.3, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.C.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela EC 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98; vencimento com referência “C”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16390/09; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: (4h36min), artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, § 2º, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da LC 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 47025212091, PASEP 17009420686, através do Ato 40 de 1º.3.10 (processo 1.32850.09.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA** RONALDO GETÚLIO PEREIRA, 13645.4, estatutário, Contador, ES-1.11.NS.D.12-2, 30 horas, PD, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da EC 47/05; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98; vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16390/09; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; função gratificada incorporada de nível (06) - (Chefe de Unidade), artigos 110, inciso II e 129, todos da LC 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único, da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 70, § 1º, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; gratificação de incentivo técnico (90%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; CPF 21919577068, PASEP 10240516076, através do Ato 41 de 1º.3.10 (processo 1.23677.09.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA ANTONIO PREZZI DENICOL**, 7922.7, estatutário, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC 41/03; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98; vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16390/09; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; CPF 14953668049, PASEP 10695957314, através do Ato 43 de 1º.3.10 (processo 1.32878.09.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”**.

**APOSENTA DENISA CARVALHO DE OLIVEIRA**, 62770.0, estatutária, Gari, AC-3.08.02.D.10-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC 41/03; vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16390/09; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; serviço extraordinário - média: (45h15min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da LC 478/02; artigo 51, da Lei 6253/88; gratificação por atividade insalubre em grau (médio) 20%, artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; CPF 29367646020, PASEP 10816144076, através do Ato 44 de 1º.3.10 (processo 1.33047.09.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”**.

**APOSENTA ZAIDA DE LIMA SCHNEIDER**, 62729.2, estatutária, Aux.de Serv.Gerais, read.de Gari, AC-3.08.02.D.08-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC 41/03; vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16390/09; avanços: 08+1 (45%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau (máximo), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; serviço noturno - média: (146h06min), artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, § 2º, da LC 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88; CPF 31617280097, PASEP 10791239176, através do Ato 45 de 1º.3.10 (processo 1.35910.09.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”**.

**APOSENTA EROTILDES VERIS KLUGE AZEREDO**, 20699.7, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela EC 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da LC 478/02; vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16390/09; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: (15h38min), artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, § 2º, da LC 478/02; artigos

57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 36439983091, PASEP 18014153990, através do Ato 46 de 1º.3.10 (processo 1.27224.09.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”**.

**APOSENTA JOÃO ARTUR FREITAS DARIANO**, 13768.9, estatutário, Médico, ES-1.24.NS.D.12-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC 41/03; vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16308/09; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Máx. 40%, artigo 40, inciso I, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b”, da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; gratificação de incentivo técnico (66,6%), artigo 40, inciso I, da LC 478/02; Lei 7690/95, alterada pela Lei 8183/98; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 3º, inciso I, do Decreto 15946/08; CPF 12509221000, PASEP 10251638348, através do Ato 47 de 1º.3.10 (processo 1.69858.08.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”**.

**APOSENTA IARA MARIA FLECK DOS SANTOS**, 8514.8, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.09-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da EC 47/05; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98; vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16390/09; avanços: 09+2 (55%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da LC 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 21544743068, PASEP 10660289854, através do Ato 48 de 1º.3.10 (processo 1.32904.09.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”**.

**APOSENTA ROSEMARI DE LOURDES SILVA BRAGA**, 7840.5, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela EC 20/98; artigo 107, da LC 478/02; vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16308/09; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da LC 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 38176378020, PASEP 18014044210, através do Ato 49 de 1º.3.10 (processo 1.5731.09.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”**.

**APOSENTA JURACI TEREZINHA E SILVA FELICETTI**, 67491.9, estatutária, Assistente Administrativo, AA-4.04.06.D.07-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral men-

sal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC 41/03; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 34, da Lei 6310/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16390/09; avanços: 07+1 (40%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - (Chefe de Equipe), artigos 110, inciso II e 129, todos da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 45, inciso I, parágrafo único, da Lei 6310/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 65, da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481/08; CPF 09527427053, PASEP 10250395077, através do Ato 50 de 1º.3.10 (processo 1.33519.09.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA CARMEM REGINA FETTERMANN BELLARDO**, 6521.6, estatutária, Administrador, ES-1.01.NS.D.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da EC 47/05; artigo 165, inciso II, com redação da LC 235/90, da LC 133/85; artigo 117, parágrafo único, da LC 478/02; artigo 4º, da EC 20/98; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16390/09; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; função gratificada incorporada de nível (07) - (Coordenador), artigos 110, inciso II e 129, todos da LC 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único, da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (90%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; CPF 25444328020, PASEP 10086699226, através do Ato 51 de 1º.3.10 (processo 1.17760.09.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA SANDRA HELENA MACHADO SILVEIRA**, 73522.2, estatutária, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da EC 47/05; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16390/09; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; função gratificada incorporada de nível (03) - (Chefe de Setor), artigos 110, inciso II e 129, todos da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07; CPF 21609950020, PASEP 10600004411, através do Ato 52 de 1º.3.10 (processo 1.28207.09.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA CLAUDIO DEESCH**, 63198.2, estatutário, Soldador, OP-3.12.04.D.09-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC 41/03; artigo 110, inciso I, da LC 478/02; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Lei 9870/05,

alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16390/09; avanços: 09+2 (55%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; função gratificada incorporada de nível (02) - (Chefe de Grupo), artigos 110, inciso II e 129, todos da LC 133/85; serviço extraordinário - média: (52h25min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da LC 478/02; artigo 51, da Lei 6253/88; gratificação por atividade insalubre em grau (máximo), artigo 40, inciso I, da LC 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; CPF 56075600825, PASEP 10394593658, através do Ato 53 de 1º.3.10 (processo 1.28025.09.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA ANTONIO FERREIRA ARCANJO**, 73730.9, estatutário, Contínuo, read. de Guarda Municipal, FV-2.02.04.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC 41/03; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16390/09; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; serviço extraordinário - média: (65h), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da LC 478/02; artigo 50, alínea “b”, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; serviço noturno - média: (34h02min), artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, § 2º, da LC 478/02; artigo 50, alínea “a”, parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; CPF 27796990006, PASEP 10592352851, através do Ato 54 de 1º.3.10 (processo 1.29524.09.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA NILTON DA SILVA**, 73575.1, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.08-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da EC 47/05; artigo 110, inciso I, da LC 478/02; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16390/09; avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; serviço extraordinário - média: (55h35min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da LC 478/02; artigo 50, alínea “b”, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07; CPF 25661124015, PASEP 10258951416, através do Ato 55 de 1º.3.10 (processo 1.24619.09.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA VERA REGINA DE MATOS MACHADO**, 11345.4, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC 41/03; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16308/09; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da LC 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 21552312020, PASEP 10081688196, através do Ato 56 de 1º.3.10 (processo 1.11719.09.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**





NOME: ELDER TRINDADE DUARTE MATRÍCULA: 977126/1  
 CARGO: motorista CÓDIGO: OP11504  
 LOTAÇÃO: SMS  
 OBJETO: Para realizar serviço noturno  
 BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b”; Lei 6309 de 28.12.1988 artigos 57 e 58.

**CONVOCA** os servidores da relação a seguir, através da Portaria 371 de 25.2.10 (processo 1.7625.10.3).

Matr.	Nome	A contar de
452170/3	PABLO FAGUNDES PASE	11/11/2009
454830/2	RITA CAROLINA POZZER KRUMENAUER	11/11/2009
284315/2	SANDRA JUNGBLUT SCHUH	03/12/2009

CARGO: médico CÓDIGO: ES124NS

LOTAÇÃO: SMS

OBJETO: Para realizar serviço noturno  
 BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b”; Lei 6309 de 28.12.1988 artigos 57 e 58.

**CONVOCA**, a contar de 14.12.09, através da Portaria 372 de 25.2.10 (processo 1.6863.10.8).

NOME: CLAIR VIEIRA MACHADO MATRÍCULA: 469686/1  
 CARGO: farmaceutico CÓDIGO: ES120NS

LOTAÇÃO: SMS

OBJETO: Para realizar serviço noturno  
 BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b”; Lei 6309 de 28.12.1988 artigos 57 e 58

**CONVOCA**, a contar de 26.10.09, através da Portaria 373 de 25.2.10 (processo 1.6863.10.8).

NOME: FERNANDA UMPIERRE BUENO MATRÍCULA: 452418/2  
 CARGO: medico CÓDIGO: ES124NS

LOTAÇÃO: SMS

OBJETO: Para Realizar Serviço Noturno  
 BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b”; Lei 6309 de 28.12.1988 artigos 57 e 58.

**CONVOCA**, a contar de 1º.1.10, através da Portaria 374 de 25.2.10 (processo 1.6863.10.8).

NOME: ROSI PAZ RODRIGUES MATRÍCULA: 493019/2  
 CARGO: auxiliar de enfermagem CÓDIGO: SA10106

LOTAÇÃO: SMS

OBJETO: Para realizar serviço noturno  
 BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b”; Lei 6309 de 28.12.1988 artigos 57 e 58.

**MODIFICA**, em relação à servidora, através da Portaria 327 de 23.2.10 (processo 1.5932.10.6).

NOME: DENISE FRAGA GAMA MATRÍCULA: 267767/1  
 CARGO: apontador CÓDIGO: AC10304

LOTAÇÃO: SMDHSU

OBJETO: A portaria 201 de 28/01/2010 que cessou os efeitos da portaria 693 de 31.05.1994, que convocou para cumprir RTI quanto à data que passa a ser de 08.02.2010 a 09.03.2010.

**MODIFICA**, em relação à servidora, através da Portaria 328 de 23.2.10 (processo 1.5932.10.6).

NOME: DENISE FRAGA GAMA MATRÍCULA: 267767/1  
 CARGO: chefe de serviço CÓDIGO: 11260002

LOTAÇÃO: SMDHSU

OBJETO: A portaria 155 de 28/01/2010 que cessou os efeitos da portaria 693 de 31.05.1994, que convocou para cumprir RTI quanto à data que passa a ser de 08.02.2010 a 09.03.2010. Para cumprir regime de dedicação exclusiva

BASE LEGAL: Lei 6309 de 28.12.1988 - artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41; Lei Complementar 133 de 31.12.1985 - artigo 37, inciso I, alínea “b”. 110, inciso III.

**GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DELIMITA** temporariamente atribuições em relação à servidora, através da Portaria 23 de 2.3.10 (processo 1.37279.09.2).

Nome: NELIA ELENAR MACHADO Matrícula: 25232.6  
 Cargo: enfermeiro Código: ES113NS

LOTAÇÃO: SMS

Objeto: exclui as atividades que exijam esforços físicos, no período de 04/02/2010 a 03/08/2010.

Base Legal: artigo 60 da Lei Complementar 133/85.

**DELIMITA** temporariamente atribuições em relação à servidora, através da Portaria 24 de 3.3.10 (processo 1.31784.09.7).

Nome: MARIA ANGELA DA ROCHA CARTAGENA Matrícula: 47093.7  
 Cargo: enfermeiro Código: ES113NS

LOTAÇÃO: SMS

Objeto: exclui de suas atividades: prestar serviços em hospitais; prestar assistência a pacientes hospitalizados; compor equipes de emergência; fazer atendimento ao público externo; coordenar equipes, no período de 04/02/2010 a 03/08/2012. Indica reavaliação médica após esse período.

Base Legal: artigo 60 da Lei Complementar 133/85.

**DELIMITA** atribuições em relação à servidora, através da Portaria 25 de 3.3.10 (processo 1.44051.09.3)

Nome: MARIA REGINA VARNIERI BRITO Matrícula: 34257.1  
 Cargo: médico Código: ES124NS

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: não devendo exercer toda a sua jornada de trabalho em atendimento externo; deve evitar longas caminhadas, subir e descer escadas; não deve realizar esforços físicos com flexão da coluna cervical e lombar, a contar de 04/02/10.

Base Legal: artigo 60 da Lei Complementar 133/85.

**DELIMITA** atribuições em relação à servidora, através da Portaria 26 de 3.3.10 (processo 1.46976.09.4).

Nome: IARA TEREZINHA MORAES DOS SANTOS Matrícula: 45938.3  
 Cargo: auxiliar de enfermagem Código: SA10106

LOTAÇÃO: SMS

Objeto: não devendo subir e descer escadas, deambular em demasia, permanecer em ortostatismo prolongado; deve restringir médios e grandes esforços físicos, a contar de 04/02/10.

Base Legal: artigo 60 da Lei Complementar 133/85.

**DELIMITA** temporariamente atribuições em relação à servidora, através da Portaria 27 de 4.3.10 (processo 1.16534.09.3).

Nome: ROSELAINÉ DIAS DA SILVA Matrícula: 48683.0  
 Cargo: professor Código: ED103M4

LOTAÇÃO: SMED

Objeto: exclui de suas atividades a regência de classe, no período de 11/02/2010 a 10/02/2011.

Base Legal: artigo 60 da Lei Complementar 133/85.

**DELIMITA** atribuições em relação à servidora, através da Portaria 28 de 4.3.10 (processo 1.24488.09.7).

Nome: MARIA APARECIDA DE BRITO Matrícula: 32238.9  
 Cargo: cozinheiro Código: OP12004

LOTAÇÃO: SMED

Objeto: exclui de suas atividades: operar os diversos tipos de fogões e as atividades que exijam esforços físicos com os membros superiores, a contar de 11/02/2010.

Base Legal: artigo 60 da Lei Complementar 133/85.



**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os Assistentes Administrativos MARCELO DE SOUZA BOESE, matr. 33558.0, GISELE CRISTINA G. REN, matr. 52818.6, e KÁTIA REJANE DIAS DE OLIVEIRA, matr. 25507.8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 01/10, que trata dos serviços de Produção de Eventos para a realização do “24 HORAS DE CULTURA”, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 16 de março de 2010, às 10h, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, sita na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 54 de 10.3.10.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**ADITA** a Portaria 866/2008, para designar IURI PAIVA, assessor jurídico, 959598.1, para integrar Comissão de Sindicância a que se refere a supracitada Portaria, em substituição a ZULMA NASCIMENTO MEDEIROS, assessora jurídica, 80638, a fim de apurar os fatos constantes no processo 1.60489.08.1, através da Portaria 20 de 7.1.10.

**ADITA** a Portaria 884/2008, para designar IURI PAIVA assessor jurídico, 959598.1, para integrar Comissão de Sindicância a que se refere a supracitada Portaria, em substituição a ZULMA NASCIMENTO MEDEIROS, assessora jurídica, 80638, a fim de apurar os fatos constantes no processo 1.39468.08.9, através da Portaria 168 de 11.2.10.

**DESIGNA** GELSON DOS SANTOS RAMOS, 295301/1, instalador, OP-10804, para responder pela função gratificada de encarregado do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 11120006, 18622003, substituindo IVAM JOSÉ PEREIRA TRINDADE, 295106/1, instalador, OP10804, por motivo de férias, de 15.2 a 16.3.10, em regime de tempo integral, através da Portaria 90 de 25.1.10.

**DESIGNA** JOÃO CARLOS SILVEIRA FARIAS, 61153.3/01, assistente administrativo, municipalizados, para responder, sem regime, pela função gratificada de chefe de setor, CGRABS/GDNHNI/CS IAPI/Setor de Pessoal, 11130002, 18302010, substituindo ANA BEATRIZ NESTOR COTTA, 60827.3/01, assistente administrativo, municipalizados, por motivo de licença-prêmio, de 30.11 a 29.12.09, através da Portaria 97 de 29.1.10.

**DESIGNA** LEANDRO ROGÉRIO ISQUIERDO GONÇALVES, 421008/01, assistente administrativo, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, CGRABS/Gerência Distrital Sul/Centro-Sul, 21130002, 18805022, substituindo JOSÉ FOSSATI FRITSCH, 60962.9/01, assistente administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 8 a 20.2.20, através da Portaria 101 de 29.1.10.

**DESIGNA** LEANDRO ROGÉRIO ISQUIERDO GONÇALVES, 421008/01, assistente administrativo, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por atividades II, CGRABS/Gerência Distrital Sul/Centro-Sul, 11140007, 18805022, substituindo DORIS DE CASTRO CAMPOS VIDAL, 50536.8/03, enfermeira, ES113NS, por motivo de férias, de 14.1 a 6.2.10, através da Portaria 103 de 1º.2.10.

**DESIGNA** MARGARIDA RIBEIRO SERPA, 609824/01, assistente administrativo, municipalizado, para responder, sem regime, pela função gratificada de auxiliar técnico, CGRABS/Gerência Distrital Sul/Centro-Sul, 21130002, 18805022, substituindo JOSÉ FOSSATI FRITSCH, 60962.9/01, assistente administrativo, municipalizado, por motivo de férias, de 21.2 a 2.3.10, através da Portaria 104 de 1º.2.10.

**DESIGNA** MARCIA RITA BAISCH OLIVEIRA DE SOUZA, 32523.8/03, enfermeiro, ES113NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de gerente II, CGRABS/GDRES/UBS Belém Novo, 11160021, 18619016, substituindo MARIA LONGINA WILLEMAMANN, 32604.8/03, enfermeiro, ES113NS, por

motivo de férias, de 4.1 a 2.2.10, através da Portaria 123 de 5.2.10.

**DESIGNA** GISELE MARIA SILVEIRA BRANCO, 441706/01, assistente administrativo, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de núcleo, GRSS/Núcleo de Controle e Avaliação Ambulatorial, 11130001, 18301025, substituindo ANGELA MARIA GRANDO MACHADO, 33952.3/01, assistente administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 5 a 19.3.10, através da Portaria 126 de 8.2.10.

**DETERMINA** a instauração de inquérito administrativo a fim de apurar os fatos relativos apontados no processo 1.24963.07.1, através da Portaria 929 de 29.12.09.

**MODIFICA** a Portaria 57/10, incluindo RICARDO SOARES ALMEIDA, matrícula 200016, Coordenador da GRSS, permanecendo os demais Ordenadores de Despesa desta Secretaria (Centralizada e Fundo Municipal de Saúde), confirmando a relação a seguir, através da Portaria 205 de 9.3.10.

Nome	Matr.	Cargo
CARLOS AMÉRICO BISCARDI	88255.3	Assessor da CGATA
CARLOS HENRIQUE G. CASARTELLI	230240	Diretor Geral do HMIPV
CARLOS JORGE FERNANDES DA ROSA	103503	Diretor Administrativo HMPV
JAMES MARTINS DA ROSA	78538.9	Coordenador Geral
DANIEL INÁCIO LACKMANN DE AVILA	86964.0	Coordenador da CGAFO
JULIO CESAR FELIPPE	879890.1	Coordenador Geral Administrativo
JOSÉ ANGELO MOREN DOS SANTOS	36375601	Coordenador da CGVS
JULIO HENRIQUE GALELLI FERREIRA	16916.2	Diretor Geral do HPS
JUÇARA RODRIGUES RHEINGANTZ	33351.0	Assistente Administrativo
LUIZ CARLOS MARQUES PALLARES	610046/2	Coordenador da CGRABS
LUIZ CARLOS SELIGMAN	20018.1	Coordenador da GRSS
MARCELO JOSTMEIER VALLANDRO	162192	Coordenador Adjunto da CGVS
MÁRCIA VALÉRIA BRASIL	7025.0	Assessora do HPS
RICARDO SOARES ALMEIDA	200016	Coordenador da GRSS
ROBERTA RIGO DALCIN	279137	Coordenadora Urgências/Emergências
SERGIO ANTONIO SCHIEFFERDECKER	173335	Coordenador da ASSEPLA

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**DELEGA COMPETÊNCIA** a NÍVIA MARIA CASTRO TROIS, 703154, assistente administrativa, da Divisão de Arrecadação, com as atribuições da Superintendência Comercial, como segue: a) orientar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com instalações prediais, arrecadação e lançamento, movimentação financeira e orçamentária; b) realizar o lançamento e arrecadação das tarifas e demais receitas relativas aos serviços prestados pelo Departamento; c) orientar, programar e fiscalizar as atividades de ligação de água e serviços complementares; d) examinar e aprovar projetos hidrossanitários; e) autorizar a realização dos pagamentos dos compromissos do DMAE; f) controlar a contabilização das despesas e receitas do Departamento; g) coordenar a elaboração e acompanhar a execução do orçamento anual; h) exercer outras atividades correlatas, no período de 03/02/2010 a 12/02/2010, em substituição a VLADIMIR ORTIZ DA SILVA, por motivo de férias, com base no artigo 374, parágrafo 1º do anexo ao Decreto 9738/90, alterado pelo Decreto 10.078/91, combinado com o disposto na Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, através da Portaria 351 de 3.2.10 (processo 3.2269.09.0). (Republicada).

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 255 de 20.1.10, MARIO CÉSAR PIANA CORREA, 354147, adido, que lhe designou para responder pela função gratificada de chefe do serviço de condução, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento do titular ALESSANDRO FERREIRA SIPPEL, 710316, de 17.2.10 a 18.3.10, por férias, com

insalubridade 40%, através da Portaria 476 de 19.2.10 (processo 3.5464.09.9). (Republicada).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o servidor TIAGO IESBICK, matrícula 97336.4, Economista, ES605NS, da Unidade Financeira, da Divisão Administrativa-Financeira, a se ausentar do Município no período de 03 a 05.03.2010, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 3º Seminário Sudeste, promovido pela ABIPEM, em Belo Horizonte-MG, com base no artigo 32 da LC 133/85, através da Portaria 36 de 5.3.10 (processo 9.686.10.7).

## Despachos

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 1.29973.08.2** - DEFERE o pedido de reconsideração do servidor AMILCO DIAMANTINO PEREIRA NETO, 28276.8, professor, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, de concessão de redução de carga horária de 20 horas, nos termos do artigo 94 da Lei Complementar Lei Complementar 133/85, a contar de 3.12.09, com base na análise técnica do órgão competente.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 1.7415.10.9** - DEFERE, em 3.3.10, a contar de 1.1.10, o pedido de concessão de abono de permanência efetuado pela servidora ANA BEATRIZ FLOR SANTAGADA, 331111/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 19, do artigo 40 da C.F.,

com redação dada pela E.C. 41, de 19.12.03.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 1.45374.09.0** - DEFERE o pedido de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do curso em nível de graduação - Enfermagem, no Centro Universitário La Salle, no segundo semestre letivo de 2009, efetuado pela servidora ADRIANA SILVEIRA DE ABREU, técnica em enfermagem, 542080, Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133/85, cabendo à chefia imediata o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 1.7034.10.5** - INDEFERE, em 26.2.10, a solicitação de auxílio funeral apresentada por EDIR DOS SANTOS ARAÚJO, referente à ex-pensionista OLGA BAPTISTA DOS SANTOS, 3239.1, por falta de amparo legal.

**DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 1.33155.09.7** - INDEFERE, em 1º.3.10, o requerido por MARIA CLEONICE GUERREIRO DOS SANTOS, por falta de amparo legal.

**Processo 1.46625.09.7** - INDEFERE, em 1º.3.10, o requerido pela pensionista TERESINHA PEDROSO, por falta de amparo legal.

**Processo 1.61332.09.7** - INDEFERE, em 3.3.10, a revisão do provento, pelo servidor VINICIO DIAS GARCIA, 3085.8, inativo/Secretaria Municipal de Administração, por falta de amparo legal.

## Documentos oficiais

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**EDITAL 5  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO  
CONCURSO PÚBLICO 459 – TÉCNICO SOCIAL- PSICÓLOGO**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA CONVOCA as candidatas classificadas no CONCURSO PÚBLICO 459 – TÉCNICO SOCIAL – PSICÓLOGO, abaixo citadas, para comparecerem no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no item 22.3, do Edital 159, de 8 de dezembro de 2008, na Coordenação de Recursos Humanos da Fundação de Assistência Social e Cidadania – Av. Ipiranga, 310, 2º andar –, a fim de tratar de suas respectivas nomeações e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência das candidatas à nomeação no referido cargo.

**CP 459 – TÉCNICO SOCIAL - PSICÓLOGO**

12º Lugar – DEBORA STAUB CANO

13º Lugar – LUCILENE DE SOUZA PINHEIRO

Porto Alegre, 9 de março de 2010.

**KEVIN KRIEGER**, Presidente.

FERNANDA CALDAS JARDIM, Coordenadora de Recursos Humanos.

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**RESOLUÇÃO 1/10**

**APROVA O REGIMENTO DA COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 3º do Decreto 14.213/2003,

-considerando as normas internacionais referentes à saúde e segurança no trabalho, emanadas da Organização Internacional do Trabalho (OIT), das quais o Brasil é signatário;

-considerando a legislação federal, alusiva ao tema, e, especialmente, o teor da NR 5 (Norma Reguladora 5);

-considerando o Decreto Municipal 14.705/2004;

-considerando, ainda, a necessidade de organização e disciplina interna da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica homologado o Regimento da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho (CSST) da Fundação de Assistência Social e Cidadania, instituída através do Processo nº 007.000435.07.4

**Art. 2º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Porto Alegre.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2010.

**KEVIN KRIEGER**, Presidente.

**REGIMENTO DA COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**CAPÍTULO I  
DA NATUREZA**

**Art. 1º** A Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho (CSST-FASC), criada através do Processo 007.000435.07.4, exercerá suas atribuições estabelecidas em lei e conforme disciplinado neste Regimento.

**CAPÍTULO II  
DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 2º** A CSST-FASC compõe-se dos seguintes membros:

**I** - 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes eleitos pelos servidores;

**II** - 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes indicados pela Administração da Fundação de Assistência Social e Cidadania.

**CAPÍTULO III  
DO MANDATO**

**Art. 3º** A duração dos mandatos de todos os membros será por período de 2 (dois) anos, permitida

uma reeleição para o período subsequente.

§ 1º A presidência da Comissão ficará a cargo de membro titular eleito pelos servidores, enquanto a vicepresidência será ocupada por um dos membros eleitos e sendo por estes escolhida.

§ 2º Na ausência ou impedimento eventual do Presidente assumirá o Vice-Presidente e, na ausência deste, o 1º Secretário.

§ 3º Os Secretários serão escolhidos entre os membros indicados ou eleitos, sejam eles titulares ou suplentes.

**Art. 4º** Os membros suplentes da Comissão terão direito a voto, quando da substituição do titular, desde que por este solicitado, por escrito.

§ 1º Os membros suplentes, ao participarem das reuniões da CSST e assumirem tarefas ou responsabilidades apontadas em ata, estarão obrigados por força deste Regimento a comparecer regularmente às reuniões previstas até a conclusão das tarefas e/ou responsabilidades assumidas.

§ 2º A não-observância do disposto acima, implicará sanções previstas no art. 5º.

**Art. 5º** Perde o mandato o membro que deixar de comparecer, sem justificativa por escrito, a 3 (três) reuniões consecutivas, ordinárias e/ou extraordinárias, ou 5 (cinco) reuniões intercaladas ao ano e assume o respectivo suplente.

§ 1º O membro suplente que deixar de comparecer às substituições previstas, sem justificativa por escrito, também estará sujeito à perda do mandato, conforme o número de faltas previstas neste artigo e conforme o disposto no art. 4º.

§ 2º A justificativa deve ser encaminhada, por escrito, à Coordenação da Comissão, dentro de 7 (sete) dias, a contar da reunião em que o membro esteve ausente.

§ 3º Cabe à Coordenação da CSST a avaliação dos motivos que ocasionaram a ausência, bem como o acolhimento ou não dos mesmos.

§ 4º Cabe ao Presidente da CSST o registro em ata e comunicação à Comissão Eleitoral e à Administração da nominata de membros faltosos e excluídos, sugerindo, a seu critério, a não homologação destes em novas candidaturas a esta Comissão.

**Art. 6º** Ocorrendo vacância da titularidade, a Administração da Fundação de Assistência Social e Cidadania será comunicada e haverá a substituição pelo suplente e, na falta deste, será nomeado novo membro, por indicação da Administração, o qual completará o mandato do antecessor.

**Parágrafo único.** Em se tratando de vacância de membro eleito e sem que seja possível a substituição por suplente, a CSST deliberará para preenchimento da vaga.

#### CAPÍTULO IV DA COMPETÊNCIA

**Art. 7º** Competências da CSST- Fundação de Assistência Social e Cidadania:

**I** - estudar medidas de prevenção de acidentes avaliadas como necessárias, por iniciativa própria ou sugestão de outros funcionários, encaminhando-as à Administração da Fundação de Assistência Social e Cidadania;

**II** - promover a divulgação e zelar pela observância das normas de segurança do trabalho emanadas de autoridades municipais, estaduais e/ou federais, ou de regulamentos e instruções de serviço emitidos pela Administração;

**III** - despertar, através de processo educativo, o interesse dos funcionários pela segurança, prevenção de acidentes e de doenças do trabalho;

**IV** - propor à Administração a concessão de prêmios aos que se distinguirem pelas sugestões sobre assuntos de segurança e medicina do trabalho;

**V** - comunicar, imediatamente, sobre a existência de risco iminente de acidente às Coordenações, Gerências e Chefias de áreas da Administração, para as providências necessárias;

**VI** - promover anualmente a verificação dos locais ainda não avaliados e atualização dos Mapas de Risco diligenciando junto à Administração as providências decorrentes destes procedimentos;

**VII** - enviar, mensalmente, à Coordenação do Programa de Atenção à Saúde do Trabalhador Público Municipal (COPAST) da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas no mês anterior;

**VIII** - encaminhar, anualmente, à Direção da Fundação de Assistência Social e Cidadania, até o dia 31 (trinta e um) de dezembro, relatório circunstanciado das atividades realizadas pela Comissão;

**IX** - estudar ou participar do estudo das causas, circunstâncias e conseqüências dos riscos de acidentes e/ou doenças, além dos próprios acidentes e/ou doenças profissionais que porventura tenham ocorrido;

**X** - avaliar as situações de denúncias, de riscos de acidentes ou à saúde e segurança do servidor, recebidas por esta Comissão;

**XI** - sugerir a realização de cursos e treinamentos que julgar necessários para melhorar o desempenho dos funcionários quanto às questões de segurança e medicina do trabalho;

**XII** - propor medidas de proteção contra incêndios, incluindo o apoio aos exercícios regulares anuais da Brigada de Incêndio da Câmara Municipal de Porto Alegre e a revisão anual do Plano de Prevenção e Combate à Incêndios (PPCI) da Casa, recomendando-as à Administração;

**XIII** - manter registros das ocorrências de acidentes do trabalho e das doenças profissionais em boletim apropriado (Boletim de Ocorrência de Acidente do Trabalho - BOAT), assim como das situações de risco observadas (Relatório de Situação de Risco - RSR) e das intervenções realizadas pela CSST- Fundação de Assistência Social e Cidadania;

**XIV** - identificar os riscos do processo de trabalho, elaborando o Mapa de Riscos (MR) de cada serviço, setor e seção, com a participação compulsória de todos os servidores (efetivos, comissionados, terceirizados e estagiários) no preenchimento de questionário padrão, confeccionado exclusivamente para este fim, com assessoria da COPAST, afixando-os, após concluídos, em locais visíveis nas respectivas unidades administrativas;

**XV** - colaborar nas iniciativas emanadas de outras equipes técnicas ou comissões afeitas à temática da saúde e segurança no trabalho;

**XVII** - zelar pelo cumprimento e divulgar as normas regulamentadoras, comunicando à Administração da Fundação de Assistência Social e Cidadania e às autoridades competentes as eventuais infrações;

**XVIII** - elaborar material de informação e esclarecimento de questões relacionadas à saúde e à segurança;

**XIX** - fiscalizar o adequado cumprimento das disposições legais providas de regulamentação municipal, estadual ou federal no que se refere à prevenção de acidentes e doenças do trabalho;

**XX** - assessorar as demais unidades administrativas da Fundação de Assistência Social e Cida-

dania na implementação de medidas de prevenção aos acidentes de trabalho e doenças profissionais;

**XXI** - elaborar os questionários de Mapas de Riscos com periodicidade bial;

**XXII** - programar a validação dos Mapas de Riscos, com engenheiro de segurança e médico do trabalho;

**XXIII** - buscar, receber e fazer circular informações de órgãos e entidades engajadas nas ações de saúde e segurança do trabalho, bem como na prevenção de acidentes de trabalho;

**XXIV** - elaborar as estratégias de divulgação das ações e campanhas da Comissão;

**XXV** - planejar, organizar e coordenar a execução de eventos decididos pela Comissão;

**XXVI** - apoiar a divulgação das ações do Fórum de Saúde e Segurança no Trabalho do Servidor Público Municipal;

**XXVII** - constituir Comissão Eleitoral para eleição dos membros da nova gestão.

**Art.8º** Competências da Administração da Fundação de Assistência Social e Cidadania:

**I** - prestigiar integralmente a CSST, fornecendo aos seus componentes os meios necessários ao desempenho de suas atribuições;

**II** - estudar suas recomendações determinando a adoção das medidas viáveis e mantendo a CSST informada;

**III** - promover os cursos de treinamento legalmente exigidos para o exercício das atribuições como integrante da CSST;

**IV** - fornecer local nas dependências da Fundação de Assistência Social e Cidadania para o adequado funcionamento da CSST- Fundação de Assistência Social e Cidadania, incluindo a guarda apropriada de documentos, realização de reuniões, seminários e palestras;

**V** - dotar a CSST das condições logísticas necessárias para o correto cumprimento de suas atribuições, tais como equipamentos de informática, arquivos e mobiliário;

**VI** - dar publicidade permanente dos Mapas de Risco, através da exposição em local visível, em todos os equipamentos;

**VI** - zelar pela observância das normas de segurança do trabalho ou de regulamentos e ordens de serviços.

#### CAPÍTULO V DA ESTRUTURA

**Art. 9º** A Comissão será dirigida por uma Coordenação composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários.

**Art. 10** Compete à Presidência:

**I** - convocar a Comissão e presidir suas reuniões e eventos;

**II** - representar a Comissão sempre que necessário;

**III** - cumprir e fazer cumprir este regimento;

**IV** - manter a articulação da CSST-FASC com entidades representativas e associativas dos servidores da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, em torno das ações internas ou externas que tenham as mesmas finalidades;

**V** - delegar poderes a(o)s membro(s) da Comissão, quando se fizer necessário.

**Art. 11** Compete ao Vice-Presidente:

**I** - assinar as atas das reuniões da CSST, juntamente com o Presidente;

**II** - exercer funções que, por delegação, lhe forem confiadas pelo Presidente;

**III** - substituir o Presidente no seu impedimento eventual.

**Art. 12** A Secretaria será composta de dois membros (1º e 2º Secretários), que terão as seguintes competências:

**I** - secretariar as reuniões da Comissão elaborando as respectivas atas;

**II** - fazer a leitura da ata da reunião anterior no início de cada reunião;

**III** - manter arquivadas as atas, relatórios e correspondências da Comissão;

**IV** - manter arquivo de legislação, documentos normativos e subsídios sobre as questões-foco da Comissão;

**V** - manter, em arquivo próprio, recortes de jornais e outros periódicos sobre as questões-foco para servirem de memória e subsídio para a Comissão nas campanhas nos meios de comunicação;

**VI** - elaborar e expedir as correspondências, memorandos e ofícios emanados da Coordenação;

**VII** - passar aos sucessores, assim que for empossada a nova gestão, todos os arquivos com a documentação completa e atualizada.

**Art. 13** Compete à CSST:

**I** - avaliar as situações de denúncias, de riscos de acidentes ou à saúde e segurança do servidor, recebidas por esta Comissão;

**II** - elaborar material de informação e esclarecimento de questões relacionadas à saúde;

**III** - fiscalizar o adequado cumprimento das disposições legais providas de regulamentação municipal, estadual ou federal no que se refere à prevenção de acidentes e doenças do trabalho;

**IV** - assessorar as demais unidades administrativas da Fundação de Assistência Social e Cidadania na implementação de medidas de prevenção aos acidentes de trabalho e doenças profissionais.

**V** - elaborar material de informação e esclarecimento de questões relacionadas à segurança;

**VI** - fiscalizar o adequado cumprimento das disposições legais providas de regulamentação institucional, municipal, estadual ou federal no que se refere à prevenção de acidentes e segurança no ambiente de trabalho;

**VIII** - elaborar os questionários de Mapas de Riscos com periodicidade bial;

**IX** - programar a validação dos Mapas de Riscos, com engenheiro de segurança e médico do trabalho;

**X** - buscar, receber e fazer circular informações de órgãos e entidades engajadas nas ações de saúde e segurança do trabalho, bem como na prevenção de acidentes de trabalho;

**XI** - elaborar as estratégias de divulgação das ações e campanhas da Comissão;

**XII** - planejar, organizar e coordenar a execução de eventos decididos pela Comissão;

**XIII** - apoiar a divulgação das ações do Fórum de Saúde e Segurança no Trabalho do Servidor Público Municipal.

**Art. 14** A Comissão poderá instituir subcomissões e grupos de trabalho para acompanhamentos, análise, elaboração de propostas, pareceres e recomendações que subsidiem as decisões da reunião, bem como convidar entidades e técnicos para colaborarem com estudos ou participarem dos grupos de trabalhos ou subcomissões.



## CAPÍTULO VI DO FUNCIONAMENTO

**Art. 15** Os membros da Comissão serão liberados das suas atividades funcionais por 6 (seis) horas mensais para realização de reuniões e demais tarefas referentes ao trabalho a ser desenvolvido pela Comissão.

**Art. 16** As reuniões serão realizadas observando-se o seguinte:

**I** - ordinárias, uma vez por mês, em dia e hora previamente fixada pelo Presidente, durante o horário normal de expediente, conforme acordado entre os membros da CSST;

**II** - extraordinárias, convocadas por telefone, correio eletrônico ou carta registrada, com antecedência mínima de 48 horas, pelo Presidente ou por solicitação de um terço de seus membros;

**III** - a Comissão se reunirá observando o *quorum* mínimo de 50% de seus membros;

**IV** - se, após 30 minutos da hora para o início da reunião, não houver *quorum* suficiente, a reunião fica automaticamente reagendada para o prazo de uma semana a contar daquela data e será comunicado aos outros membros da Comissão;

**V** - a pauta mínima será composta das seguintes etapas:

- a) verificação do *quorum*;
- b) leitura da ata anterior;
- c) encaminhamentos das deliberações da reunião anterior;
- d) ordem do dia (pauta e demandas emergenciais de serviço);
- e) discussão das temáticas da ordem do dia;
- f) deliberações.

**VI** - por ocasião de toda e qualquer votação cada membro terá direito a 01 (um) voto;

**VII** - a Comissão deliberará pelo voto da maioria absoluta, para decidir as questões a ela inerentes;

**VIII** - em caso de empate nas votações, compete ao Presidente o voto de desempate;

**IX** - todas as decisões tomadas pela Comissão serão registradas em atas, em livro próprio, pelo Secretário;

**X** - os membros da Comissão devem observar o resguardo de sigilo das situações que são objeto de fiscalização e/ou denúncia, constituindo este o princípio ético essencial à participação dos membros nesta Comissão.

**Art. 17** As atas das reuniões da CSST serão lavradas pelo Secretário, devendo conter o dia, ano, hora e local da sua realização, os nomes dos membros presentes, as situações analisadas e as respectivas decisões.

**Art. 18** As atas deverão estar assinadas por todos os membros presentes para serem encaminhadas posteriormente as respectivas cópias à Coordenação do Programa de Atenção à Saúde do Trabalhador Público Municipal (COPAST) da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

## CAPÍTULO VII DA ELEIÇÃO

**Art. 19** A Coordenação da CSST constituirá Comissão Eleitoral no segundo semestre do último ano do mandato da gestão em curso, com a finalidade de organizar e executar os procedimentos relativos à eleição dos 02 (dois) titulares e dos 02 (dois) suplentes a serem escolhidos pelos servidores.

§ 1º A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) membros, sendo um deles designado para exercer a Presidência, outro para a Vice-Presidência e outro para a função de Secretário.

§ 2º Após serem designados, os membros da Comissão Eleitoral reunir-se-ão o mais breve possível para elaborar o cronograma do processo eleitoral, considerando os seguintes eventos:

- a) data da publicação do Edital de Inscrição;
- b) prazo para a inscrição dos candidatos;
- c) período para pedido de impugnação;
- d) data da publicação do resultado da impugnação;
- e) data da publicação do Edital de Candidatos;
- f) período de ocorrência do sufrágio (dois dias);
- g) período de escrutinação dos votos (dia e hora);
- h) data da publicação do resultado da eleição;
- i) data da posse dos membros da nova gestão da CSST;

§ 3º Escolhidas as datas, os membros da Comissão Eleitoral elaborarão o Regimento da Comissão Eleitoral.

§ 4º Caberá à Administração da Fundação de Assistência Social e Cidadania indicar seus representantes-escrutinadores para, em conjunto com a Comissão Eleitoral, realizarem a apuração dos votos.

§ 5º Os membros da Comissão Eleitoral não podem ser candidatos.

**Art. 20** Somente podem candidatar-se os servidores da Fundação de Assistência Social e Cida-

dania que comprovarem ser funcionários efetivos, tanto estatutários quanto celetistas.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 21** Eventuais alterações neste regimento serão procedidas por maioria simples dos presentes em reunião convocada, especificamente, para este fim.

**Art. 22** Após a conclusão do mandato, os membros que tiverem adequadamente cumprido suas funções dentro da Comissão farão jus a um certificado de reconhecimento pelos serviços prestados voluntariamente.

**Art. 23** Não há previsão de extinção dos trabalhos da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho, que tem prazo indeterminado de funcionamento, sendo de caráter permanente, conforme previsto no Decreto Municipal 14.705/2004.

**Art. 24** Casos omissos serão resolvidos com a aprovação da maioria dos membros da Comissão.

**Art. 25** Este regimento entrará em vigor após a homologação do mesmo pelo Presidente da Fundação de Assistência Social e Cidadania e publicação no Diário Oficial de Porto Alegre.

Porto Alegre, 12 fevereiro de 2010.

### PUBLICAÇÃO LEGAL

## EDITAL

UNIÃO DAS COOPERATIVAS DO SUL LTDA – UNICOOP, CNPJ 91604041/0001-42, Rua Santo Antônio 100, bairro Mato Grande, Canoas/RS. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. O Diretor Presidente da União das Cooperativas do Sul Ltda. – UNICOOP, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 44 do Estatuto Social, convoca as Cooperativas filiadas, em número de 10, para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26 de março de 2010, na Rua dos Andradas, 1806 conj.06, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, em primeira convocação às 9h, com a presença de dois terços das associadas, em segunda convocação às 10h, com a presença de metade mais uma das associadas e, em terceira e última convocação às 11h com a presença de qualquer número de filiadas, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) prestação de contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009 e anteriores; b) eleição e posse do Conselho de Administração e Conselho Fiscal; c) fixação da remuneração do Conselho de Administração e Conselho Fiscal; d) assuntos gerais.

Porto Alegre, 11 de março de 2010.

**IVO KLEIN**, Diretor-Presidente.

### PUBLICAÇÃO LEGAL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA ASSMS

A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme seu estatuto, no artigo 32 parágrafo 2º, convoca as eleições para o biênio 2010/2012, para eleições da entidade dia 15 de abril de 2010, no horário das 7h às 20h. As inscrições de chapas devem ser feitas até o dia 31 de março de 2010, às 17h na sede da ASSMS (Av. João Pessoa, 325-fundos).

**DIRETORIA DA ASSMS.**

# EDITAIS



## PREGÃO ELETRÔNICO 123/10 PROCESSO 003.080065.10.4

**OBJETO:** Motorreductor

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 9h do dia 6 de abril de 2010 de 2010.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 9h dia 6 de abril de 2010 de 2010.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 14h do dia 6 de abril de 2010.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
(0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Porto Alegre, 11 de março de 2010.

**ANA MARLI GEREVINI,**  
Chefe da Seção de Editais e Programação.

## PREGÃO ELETRÔNICO 129/10 PROCESSO 003.080059.10.4

**OBJETO:** Antena omnidirecional

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 10h do dia 7 de abril de 2010 de 2010.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10h dia 7 de abril de 2010 de 2010.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 15h do dia 7 de abril de 2010.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Porto Alegre, 11 de março de 2010.

**ANA MARLI GEREVINI,**  
Chefe da Seção de Editais e Programação.

## PREGÃO ELETRÔNICO 130/10 PROCESSO 003.080080.10.3

**OBJETO:** Relé de controle de nível eletrônico  
**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 9h do dia 25 de março de 2010.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 9h dia 25 de março de 2010.  
**INÍCIO DA DISPUTA:** 14h do dia 25 de março de 2010.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Porto Alegre, 11 de março de 2010.

**ANA MARLI GEREVINI,**  
Chefe da Seção de Editais e Programação.

## PREGÃO ELETRÔNICO 132/10 PROCESSO 003.080078.10.9

**OBJETO:** Manômetro para cloro-gás e alicate amperímetro digital

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 10h30min do dia 5 de abril de 2010 de 2010.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10h30min dia 5 de abril de 2010 de 2010.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 15h do dia 5 de abril de 2010.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Porto Alegre, 11 de março de 2010.

**ANA MARLI GEREVINI,**  
Chefe da Seção de Editais e Programação.

## PREGÃO FÍSICO 3/10 PROCESSO 003.080029.10.8

**OBJETO:** Serviço de manutenção em relógios-ponto

**DATA DE ABERTURA:** 24 de março de 2010, às 9h.

**LOCAL:** Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao) > licitações DMAE > Licitações > Outros Serviços ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante recolhimento de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798.2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

Porto Alegre, 11 de março de 2010.

**ANA MARLI GEREVINI,**  
Chefe da Seção de Editais e Programação.

## CONCORRÊNCIA 003.080520.09.0 RESULTADO DE JULGAMENTO

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados em desenvol-

vimento de trabalho técnico social, educação sanitária e ambiental, cursos de capacitação em educação ambiental, mobilização social e participação comunitária, que contribuam para a gestão em saneamento ambiental, atendendo a famílias no SES Sarandi.

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

**VENCEDORA:** REPPENSE ASSESSORIA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA.

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 662.066,40

**NOTA FINAL:** 87,068

A documentação relativa às Propostas está à disposição, para análise, nos autos da referida licitação, nesta Central de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 10 de março de 2010,

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Presidente da Comissão de Licitações.

## CONCORRÊNCIA 003.080573.09.6 RESULTADO DE HABILITAÇÃO

**OBJETO:** Execução da estação elevatória EBE Restinga.

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de HABILITAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

**EMPRESAS HABILITADAS:** SJF Engenharia LTDA e Marco Projetos e Construções LTDA.

**EMPRESA INABILITADAS:** Elmo Eletro Montagens LTDA, Saenge Engenharia de Saneamento e Edificações LTDA, Conster Construções LTDA e Consórcio Gel/Tedesco.

A documentação apresentada pelas empresas está à disposição, para análise, nos autos da referida licitação, nesta Central de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 8 de março de 2010.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Presidente da Comissão de Licitações.



## EDITAL 10/10

O COORDENADOR DA 2ª CÂMARA do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 2ª Câmara, que será realizada no dia 18 de março do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai 277 - 12º andar.

**PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 18 DE MARÇO DE 2010**

**RECURSOS VOLUNTÁRIOS**

**AYRES CERUTTI**

Assunto: ITBI - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) Processo 001 100822 10 0 (001 029848 06 7, 001 104465 09 3)

Recorrente: GLOBO COLCHOES LTDA

**RECURSOS DE OFÍCIO**

**CLAUDIO LOPES DE ALMEIDA**

Assunto: IPTU/TCL - CONCESSÃO DE ISENÇÃO

2) Processo 001 065032 07 1

Recorrido: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A II

**DANIEL LETTI GRAZZIOTTI**

Assunto: IPTU - CONCESSÃO DE ISENÇÃO

3) Processo 001 104446 09 9 (001 100836 10 0)

Recorrido: CIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Porto Alegre, 10 de março de 2010.

**CESAR EMILIO SULZBACH,** Coordenador da 2ª Câmara.

## EDITAL 11/10

O COORDENADOR DA 1ª CÂMARA do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, torna pública as pautas das sessões de julgamento da 1ª Câmara que serão realizadas nos dias 26 e 30 de março do corrente ano, às 9h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai 277 - 12º andar.

**PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 26 DE MARÇO DE 2010**

**RECURSOS VOLUNTÁRIOS**

**ANDRE BRUM DE SA**

Assunto: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) Processo 001 100103 10 3 (001 102012 09 1, 001 103269

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

09 6)

Recorrente: OPINIÃO LIVRE JORNALISMO S/S LTDA

**GAMALIEL VALDOVINO BORGES**

Assunto: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2) Processo 001 100559 10 7 (001 033123 09 8, 001 104221 09 7)

Recorrente: Banco do Brasil S.A.

3) Processo 001 100560 10 5 (001 102773 09 2, 001 103513 09 4)

Recorrente: Banco do Brasil S.A.

4) Processo 001 105979 09 0 (001 102547 09 2, 001 103514 09 0)

Recorrente: Banco do Brasil S.A.

**PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 30 DE MARÇO DE 2010**

**RECURSOS VOLUNTÁRIOS**

**BERNARDO LOKCHIN**

Assunto: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) Processo 001 100298 10 9 (001 044641 09 5, 001 103430 09 1)

Recorrente: CFC CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ZONA SUL ÉTICA LTDA

**SEDINEI ANTUNES DE SOUZA JUNIOR**

Assunto: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2) Processo 001 100542 10 7 (001 019940 08 4, 001 066698 08 1)

Recorrente: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EXEMPLAR LTDA

Porto Alegre, 10 de março de 2010.

**SEDINEI ANTUNES DE SOUZA JUNIOR,**  
Coordenador da 1ª Câmara.

## PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇO 7/10 PROCESSO 001.001227.10.6

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços torna público que no dia e hora abaixo indicado, será realizada licitação do tipo "Menor Preço Global", que tem por objeto contratação de serviços de impressão gráfica, editoração gráfica e digital e arte final do boletim epidemiológico de informação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Projeto Básico – integrante do Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 26 de março de 2010, às 14h.

O Edital poderá ser retirado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão ca-

dastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

Informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [accservicos@smf.prefpoa.com.br](mailto:accservicos@smf.prefpoa.com.br)

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,**  
Gestor da Área de Compras e Serviços.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 001.004838.10.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre

**OBJETO:** LUVA CIRURGICA - Item 1 – DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA.

**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 960,00

**PRAZO DE ENTREGA:** IMEDIATO

**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,**  
Gestor da Área de Compras e Serviços.

**RATIFICO:** A dispensa decorrente da CD acima.

Porto Alegre, 10 de março de 2010.

**CRISTIANO ROBERTO TATSCH,**  
Secretário Municipal da Fazenda.

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 17/10 PROCESSO 001.000217.10.7

ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PETROPÓLIS LTDA.** - ITENS: 1, 2, 5, 7.

**JBM COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.** - ITENS: 3, 4, 6, 8, 9.

Porto Alegre, 10 de março de 2010.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,** Gestor.



## INEXIGIBILIDADES

**PROCESSO 001.010785.08.6**

**CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO:** Município de Porto Alegre através da Procuradoria-Geral do Município.

**CONTRATADO:** Oliveira Rocha Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ: 00.545.809/0001-07

**OBJETO:** Assinatura anual da Revista Dialética de Direito Tributário – volumes 172 a 183.

**VALOR:** R\$ 891,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 9 de março de 2010.

**PROCESSO 001.004722.07.8**

**CONTRATADO:** RBS Zero Hora Editora Jornalística SA

**OBJETO:** Uma assinatura anual do jornal "Zero Hora"

**VALOR:** R\$ 513,80

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de março de 2010.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**PROCESSO 001.005531.07.1**

**CONTRATADO:** Empresa Jornalística Caldas Junior Ltda.

**OBJETO:** Assinatura anual do Jornal Correio do Povo

**VALOR:** R\$ 348,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de março de 2010.

**PROCESSO 001.034022.06.6**

**CONTRATADO:** Notadez Informação Ltda

**OBJETO:** Assinatura anual da Revista Jurídica – volumes 386 a 397

**VALOR:** R\$ 696,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 março de 2010.

**PROCESSO: 001.000448.09.5**

**CONTRATADO:** Cia Jornalística JC Jarros

**OBJETO:** Assinatura anual do Jornal do Comércio – duas assinaturas

**VALOR:** R\$ 950,40

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei Federal 8666/93 e suas

alterações.

Porto Alegre, 10 março de 2010.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA,**  
Procurador-Geral do Município.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.008600.09.0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**CONTRATADO:** RK Com. Manutenção de Equipamentos e Escritório Ltda - CGC 89.173.736/0001-75

**OBJETO:** Manutenção de um aparelho de ar condicionado instalado na sala 1214 – PSP/ Procuradoria-Geral do Município.

**VALOR:** R\$ 290,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 301-2525-339039170200-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inc. II, da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 10 março de 2010.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA,**  
Procurador-Geral do Município.



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 005.001978.08.0**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de 13 veículos tipo AUTOMÓVEL, com motorista.

**REAJUSTES:** Ficam reajustados os valores decorrentes dos Contratos abaixo discriminados no percentual de 5,19%, referente ao período de 20 de outubro de 2008 a 1º de janeiro de 2010 pelo IPCA-IBGE, com vigência a partir de 2 de janeiro de 2010 a 1º de janeiro de 2011, conforme tabela abaixo:

TA	CONTR.	EMPRESA	VALOR MENSAL (R\$)
10/10	01/2009	TRANSPORTES NICKELE LTDA – ME	de R\$ 6.891,00 para R\$ 7.248,64
11/10	02/2009	TRANSPORTES BMD LTDA	de R\$ 6.884,00 para R\$ 7.241,28
12/10	03/2009	TRANSMMD TRANSPORTES LTDA - ME	de R\$ 6.638,00 para R\$ 6.982,51
13/10	04/2009	STEFAN CHAGAS TRANSPORTES LTDA	de R\$ 6.579,00 para R\$ 6.920,45
14/10	05/2009	J. P. AGUIAR TRANSPORTE LTDA - ME	de R\$ 2.409,00 para R\$ 2.534,03

**MODALIDADE:** Pregão 2/08

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5000-339039990400-400

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Outrossim, torna sem efeito a publicação do Diário Oficial de Porto Alegre datada de 5 de março de 2010.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Porto Alegre, 3 de março de 2010.

**MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS,**  
Diretor-Geral.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 15/10

**PROCESSO 001.0041867.08.4**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** JULIO SIMÕES LOGÍSTICA S/A.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos, da Estação de Transbordo Lomba do Pinheiro, situada no município de Porto Alegre/RS, para o aterro sanitário da Central de Resíduos do Recreio, localizado no município de Minas do Leão/RS.

**ALTERAÇÃO:** Inclusão no objeto contratado na Cláusula Primeira do Contrato, o transporte de resíduos sólidos existentes na Avenida Voluntários da Pátria para a central de Resíduos do Recreio. localizado no Município de Minas do Leão, num total, aproximado, de 26.250 toneladas, pelo mesmo valor que vem sendo pago a Contratada, por tonelada, conforme estipulado na Cláusula Terceira do Contrato 8/09.

**MODALIDADE:** Concorrência 3/08

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 500-2382-339039781100-400

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 9 de março de 2010.

**MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS,** Diretor-Geral.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 17/10

**PROCESSO 005.0002549.08.5**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.  
**CONTRATADA:** DCS – CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte, pela Contratada, de líquidos lixiviados (chorume) do Aterro Sanitário da Extrema e da Unidade de Triagem e Compostagem – UTC até a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE da CORSAN, em Canoas/RS.

**PRORROGAÇÃO:** de 12 meses, que será de 16 de março de 2010 a 15 de março de 2011, com cláusula resolutiva, no caso de início da prestação deste serviço por empresa que vier a ser contratada através de licitação, para contratação dos serviços objeto do Contrato, cujo processo administrativo foi protocolado 005.00324.10.8.

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 17/08

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5000-2382-339039780300-400 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 9 de março de 2010.

**MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS,** Diretor-Geral.



## DISPENSA LICITAÇÃO 15/10

**PROCESSO 008.000828.10.6**

**OBJETO:** Compra de equipamentos de proteção Individual. EPIs A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que comprou por meio de Dispensa de Licitação, o material supracitado.

O processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no Art. 26 da Lei 8666/93.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**CONTRATADA:** Ideal Work Uniformes e Epis Ltda.

**VALOR TOTAL:** R\$ 21.613,35

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

## DISPENSA LICITAÇÃO 16/10

**PROCESSO 008.000074.10.1**

**OBJETO:** Confecção de Coletes ASSET.

A Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que contratou por meio de Dispensa de Licitação, o serviço supracitado.

O processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no Art. 26 da Lei 8666/93.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

**CONTRATADA:** Francisco E. A Fonte.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.997,50

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretora Administrativa-Financeira.

## TOMADA DE PREÇOS 21/09

### JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**OBJETO:** Aquisição de impressos de expediente.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica o resultado da fase de proposta de preço da licitação em epígrafe. Após a análise das propostas, a Comissão Permanente de Licitações julgou vencedoras as seguintes empresa: **PERFIL GRÁFICA E EDITORA LTDA.**, nos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 12, 16, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 30;

**GRÁFICA R.J.R LTDA.**, nos itens: 4, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 20, 23 e 29;

**GRÁFICA NOSSA SENHORA DE LOURDES;** no item: 24.

As seguintes propostas foram desclassificadas:

**GRÁFICA NOSSA SENHORA DE LOURDES:**

**ITEM: 12** – Conforme observação citada em Ata de número 2 abertura das propostas, o representante da empresa solicita a desclassificação do item por erro de digitação no preenchimento da proposta.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso.

Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos

telefones 3289-4290, ou pelo fax 3289-4277 ou e-mail: licit@eptc.prefpoa.com.br.

**MAIKEL HÜBBE DA SILVA,**  
Presidente da Comissão de Licitação.

## EXTRATO DO CONTRATO 6/10

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 14/09, Processo 008.004027.09.4

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**CONTRATADA:** CSP Controle e Automação Ltda., CNPJ 97.446.843/0001-58

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de dois radares estáticos medidores de velocidade embarcados em veículos adaptados, com prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva incluindo atualização tecnológica.

**PRAZO:** 12 meses.

**VALOR ESTIMADO ANUAL:** R\$ 331.200,00

**BASE LEGAL:** Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 14.189, de 13 de maio de 2003, Decreto Municipal 15.574, de 23 de maio de 2010 de 2007 e Lei Federal 8.666/93.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretora Administrativa-Financeira.





**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**CONCORRÊNCIA****002.082026.09-2****ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de serviços de conservação viária em vias pavimentadas com revestimento asfáltico em diversos logradouros do Município de Porto Alegre.

**DATA:** 9 de março de 2009, às 16h

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações.

**TEOR:** Reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitações procedeu-se a análise dos documentos da habilitação contidos nos envelopes de n.º 1 das empresas participantes do certame. Diligenciado junto a área técnica e verificado o atendimento dos requisitos legais solicitados pelo edital foi considerada INABILITADA a licitante PAVIMENTADORA PLANALTO LTDA., por não atender o item 5.1, letra "m" do edital, pois os atestados apresentados referem-se a serviços de repavimentação de passeios públicos. Foram HABILITADAS as licitantes COMMEPP Mineração, Obras e Serviços Ltda. e PAVWAY Pavimentação, Construção e Projetos Ltda. Com a publicação deste julgamento fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso, conforme o disposto no inciso I e §§3º, do art. 109, da lei 8.666/93 e alterações posteriores. Inexistindo a interposição de recurso fica marcado a abertura dos envelopes de propostas de preços para o dia 19 de março do corrente ano, às 14 horas, no 3º andar do prédio sede da SMOV, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito na Av. Borges de Medeiros n.º 2244. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

**ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN, ANDRÉ LUÍS WAYSS PINHEIRO.**



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO 001.056110.09.0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** GLOBALMED SUPORTE DE MATERIAL TERAPÊUTICO LTDA.

**OBJETO:** Conserto de Respirador Maquet Servo I.

**VALOR:** R\$ 4.154,70, e não como constou.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, I, da Lei Federal 8.666/93.

**LUIZ CARLOS SELIGMAN, Secretário Municipal de Saúde.**



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

**EXTRATO CONTRATAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal da Juventude.

**CONTRATADA:** COMPANHIA RIO GRANDENSE DE ARTES GRAFICAS.

**OBJETO:** Contratação de serviços de impressão de 1.580 provas referentes a unidade formativa I do PROJÓVEM URBANO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2400-1346-339039050300-1277

**VALOR:** R\$ 1.140,00

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

**PROCESSO 001.002699.10.9**

Porto Alegre, 10 de março de 2010.

**ALEXANDRE SOUZA DA SILVEIRA,**

Secretário Municipal da Juventude.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO 001.008828.10.5**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

**CONTRATADA:** FAMURS - Federação das Associações de Municípios do RS – CNPJ 88.733.811/0001-42

**OBJETO:** Pagamento de inscrição de representantes do COMAM no 1º ECOMMA/RS, que ocorrerá de 11 a 13 de maio de 2010, em Nova Petrópolis/RS

**PRAZO:** Imediato

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2000-2004-2365-339039480300-1211

**VALOR:** R\$ 300,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 10 de março de 2010.

**PROFESSOR GARCIA,**

Secretário Municipal do Meio Ambiente.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,  
RECREAÇÃO E LAZER

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**PROCESSO 001.043776.09.4**

**CONVENIENTES:** Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, Assessoria e Consultoria Firma Ltda., na condição de apoiadora e 16 equipes com cinco jogadores de Paintball, em um total de 80 atletas, na condição de beneficiados.

**PROJETO:** "CAMPEONATO GAÚCHO DE PAINTBALL"

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar 530, de 22 de dezembro de 2005.

**VALOR:** R\$ 56.000,00.

Porto Alegre, 10 de março de 2010.

**JOÃO BOSCO VAZ, Secretário.**



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO 6/09-ELIC/CJURF TOMADA DE PREÇOS 8/08-ELIC/CJURF**

**CONTRATADA:** EMPRESA CONSTRULIX CONSTR. E SANEAMENTO LTDA

**PROCESSO 004.001316.09.5**

**FIRMADO EM:** 9 de março de 2010

**PREÇO:** O valor fica acrescido de R\$ 130.401,21, representando um acréscimo de 25% do valor inicial contratado.

Porto Alegre, 11 de março de 2010.

**HUMBERTO GOULART, Diretor-Geral.**



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO,  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**EXTRATO DE CARTA-CONTRATO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna pública a assinatura da seguinte carta-contrato:

**CONTRATADA:** CHUBB DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS;

**OBJETO:** Prestação de serviços de seguro para o prédio do Mercado Público Central de Porto Alegre.

**PREÇO:** R\$ 48.900,00.

**ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2010

**PRAZO:** 12 meses, a contar da Ordem de Início.

**PROCESSO 001.053693.09.4**

**ORIGEM:** Convite 3/09.

Porto Alegre, 9 de fevereiro de 2010.

**IDENIR CECCHIM,**

Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**PREGÃO ELETRÔNICO 6/10**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna pública a alteração do Aviso de Licitação, com novas datas, do Edital da licitação indicado abaixo:

**PROCESSO 007.010043.10.1**

**OBJETO:** Aquisição de Alimentos Não Perecíveis.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 12 de março de 2010.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 8h do dia 26 de março de 2010.

**INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10h do dia 26 de março de 2010.

**TEMPO DA DISPUTA:** controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites: www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência

do Banco do Brasil S/A. situada no Território Nacional.

Informações poderão ser obtidas pelo fone: (0xx51) 3289.4948, ou

pelo endereço eletrônico fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br

Porto Alegre, 11 de março de 2010.

**KEVIN KRIEGER, Presidente.**



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**TOMADA DE PREÇOS 3/10****PROCESSO 001.005436.10.9**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:** Contratação de serviços de produção de eventos para a realização da "Procissão do Morro da Cruz/2010 – paixão de Cristo", para a Coordenação de Descentralização, da Secretaria Municipal da Cultura.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

**DATA:** 26 de março de 2010, às 10h.

**LOCAL:** Sala de Reuniões - Casa Torelly - Av. Independência, 453

Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, na seção de licitação, Av. Independência, 453, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, telefone: (51) 3289.8018,

telefone-fax: (51) 3289.8019, mediante disquete ou no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc.

Porto Alegre, 9 de março de 2010.

**ANA FAGUNDES,**

Secretária Municipal da Cultura, em Exercício.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
GABINETE DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ORÇAMENTO 2010****CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**

Anexo I

Programa	Cota Fevereiro	Cota Acumulada até Fevereiro	Despesa Aprovada Fevereiro	Despesa Aprovada Acumulada Fevereiro	Despesa Liquidada Fevereiro	Despesa Liquidada Acumulada Fevereiro
0130-RECEITA E SAUDE	76.443.263	152.886.526	36.576.565	192.489.426	61.095.638	126.663.536
0131-CIDADE INOVADORA	491.667	983.333	7.663	55.374	36.971	74.363
0132-CIDADE INTEGRADA	35.128.592	70.257.183	23.179.818	93.606.196	26.979.673	57.721.251
0133-CIDADE SOLIDARIA E PARTICIPATIVA	2.792.740	5.585.481	2.304.528	9.637.775	1.737.915	4.945.250
0134-CRESCE PORTO ALEGRE	2.184.290	4.368.579	876.648	5.052.906	1.432.611	2.832.964
0135-GESTAO TOTAL	54.286.229	108.572.459	14.945.781	67.471.185	43.857.135	85.219.266
0136-LUGAR DE CRIANÇA É NA FAMÍLIA E NA ESCOLA	52.806.536	105.613.071	10.523.488	132.349.375	44.018.730	88.140.405
0137-MAIS RECURSOS, MAIS SERVIÇOS	24.223.751	48.447.502	3.139.489	142.701.090	16.822.028	43.843.486
0138-PORTO DA INCLUSAO	11.142.238	22.284.476	5.936.401	22.798.784	9.726.206	16.735.631
0139-PORTO DO FUTURO	101.953	203.905	2.916	47.052	41.219	41.219
0140-TRANSFORMA PORTO ALEGRE	31.108.190	62.216.379	25.449.588	45.540.754	9.509.811	9.673.978
0141-VIZINHANÇA SEGURA	4.231.874	8.463.748	5.360.540	9.672.470	4.489.863	6.024.141
9999-Reserva de Contingência	2.554.252	5.108.503	0	0	0	0
<b>Total geral</b>	<b>297.495.572</b>	<b>594.991.145</b>	<b>128.303.425</b>	<b>721.422.387</b>	<b>219.747.800</b>	<b>441.915.492</b>

Nota: Excluída Câmara Municipal.

A presente publicação visa ao atendimento do que preconiza o § único do art.17, da Lei nº 10.757, de 14 de outubro de 2009, bem como o art. 6º do decreto nº 16.597 de 28 de janeiro de 2010.

**ILMO JOSÉ WILGES,**

Coordenador-Geral.

# Programa de Combate à Dengue abre inscrições

**E**stão abertas, até às 24h do próximo domingo, as inscrições para o Processo Seletivo nº 02/2010, para Agente de Combate às Endemias (300 vagas), Supervisor de Campo (30 vagas) e Biólogo – Supervisor Geral de Campo (3 vagas). A contratação terá prazo máximo de 120 dias e visa a atender necessidades temporárias da Secretaria Municipal de Saúde, de excepcional interesse público, para o Programa de Combate à Dengue.

Os interessados deverão se inscrever no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos), clicar no link do processo seletivo nº 02/2010, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados e imprimir o boleto bancário necessário para o pagamento da taxa de R\$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos) para as funções de Agente de Combate às Endemias e Supervisor de Campo e R\$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para a função de Biólogo.

A carga horária semanal é de 40 horas para todos os cargos e o exercício da função poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado, além de atendimento ao público. A remuneração para o cargo de Agente de combate às endemias é de R\$ 1.043,85; Supervisor de campo - R\$ 1.259,40; e Biólogo – Supervisor geral de campo - R\$ 2.114,85.

Os requisitos para a inscrição são idade mínima de 18 anos completos; residir no município de Porto Alegre; ter efetuado o depósito no valor referente à inscrição e possuir a formação exigida para a função: Agente de Combate às Endemias: ensino fundamental completo; Supervisor de Campo: ensino médio completo; Biólogo – Supervisor Geral de Campo: registro junto ao Conselho Regional de Biologia.

A íntegra do Edital 28 pode ser conferida na edição 3716, de 05 de Março de 2010, do Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), e nos Painéis de concursos localizados em frente ao Edifício Intendente José Montauray – Rua Siqueira Campos nº 1300. e, em caráter meramente informativo, através da Internet: <http://www.portoalegre.rs.gov.br/concurso/>.



Edu Andrade – Banco de Imagens – PMPA

**A carga horária semanal é de 40 horas para todos os cargos**

## Smed mobilizada no combate à dengue

A Secretaria Municipal de Educação (Smed) realiza na próxima sexta-feira, no auditório da rua dos Andradas, 680, 6º andar uma reunião com a coordenadora geral de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, Maria Mercedes de Almeida Bendati. O encontro tem início às 14h30 e tratará sobre a Campanha de Combate à Dengue na Capital.

De acordo com Denise Eggers, representante da Smed no Comitê Gestor de Combate à Dengue da prefeitura, o objetivo é capacitar os profissionais da instituição que circulam

entre as escolas, como assessores e técnicos de manutenção, para desenvolver ações de combate ao mosquito transmissor da dengue. Na ocasião, os participantes receberão folders e jogos educativos para distribuição nas escolas.

Assim como no ano passado, em relação à gripe A (H1N1), a Smed enviou ofício aos diretores das escolas, salientando a importância de medidas como não deixar água acumulada, evitar entulhos e impedir que a vegetação fique alta nos pátios.

## Postos já coletaram 240 mil litros de óleo de cozinha usado

O Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) instalou esta semana mais dois novos postos de entrega de óleo de fritura em Porto Alegre. O balanço dos 32 meses do projeto PEOF contabiliza o recolhimento de 240 mil litros de óleo de cozinha usado, que foram reaproveitados em vez de poluírem o ambiente, desde julho de 2007. “Basta lembrar que um litro de óleo polui um milhão de litros de água para termos uma idéia do que significa isso no ambiente da cidade”, destaca a coordenadora do projeto, engenheira química Mariza Power Reis.

Os novos postos instalados esta semana ficam na Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde (rua Sarmiento Leite, 245) e no Instituto Federal do Rio Grande do Sul (rua Ramiro Barcelos, 2.777). Agora são 140 postos espalhados pela cidade para evitar que o óleo de cozinha seja descartado em pias ou vasos sanitários e, desta forma, polua as redes de esgoto, os arroios e, em última análise, o Guaíba. A listagem completa dos 140 postos, com endereços e horário de funcionamento, está à disposição no site do DMLU – [www.portoalegre.rs.gov.br/dmlu](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dmlu) - e a consulta por bairros pode ser feita também pelo telefone 3289.6904.

Atualmente, cerca de 12 mil litros de óleo de fritura

usado são recolhidos todos os meses nos postos do DMLU pelas quatro empresas de reaproveitamento conveniadas. A Celgon de Alvorada usa esse resíduo como gerador de energia em suas caldeiras, a Faros de Cruzeiro do Sul utiliza como base para produção de ração animal e a Oleoplan de Veranópolis e a Ecológica de Guaíba desenvolvem biodiesel.



Tarcila Pereira – Banco de Imagens – PMPA

**São 140 postos espalhados pela cidade para evitar que o óleo de cozinha seja descartado de forma incorreta**

## CÂMARA MUNICIPAL

### Memorial participará de nova ação educativa da SMC

O Memorial da Câmara Municipal de Porto Alegre irá colaborar com o novo projeto Caixa de Memória, da Secretaria Municipal da Cultura (SMC), cedendo materiais didáticos produzidos para seu projeto Educação para a Cidadania. A parceria foi definida em reunião ocorrida na Câmara na terça-feira (9/3) entre a coordenadora do Programa Educativo da Coordenação da Memória da SMC, Susana Fernandes, e o coordenador do Memorial, Jorge Barcellos.

A ideia da parceria partiu da SMC, quando conheceu as atividades voltadas para escolas e instituições oferecidas pela Câmara. O Memorial da Casa incluirá, nas Caixas de Memória, kits de exposições sobre temas como história do Legislativo e da cidade. Inédito na rede de ensino municipal, o projeto da SMC levará mostras, objetos, fotos e livros para sala de aula, enriquecendo o trabalho de professores e alunos. Inicialmente quatro caixas serão criadas.

Para o coordenador do Memorial, a iniciativa é de grande oportunidade. “Já estamos com uma parceria com a SMC para produção de novas exposições e chegar às escolas com nossos materiais é um complemento importante da ação educativa da própria Câmara”, disse Barcellos. “Estamos encantados com o acervo reunido pelo Memorial, que será de grande utilidade em nosso projeto”, destacou Susana.

### Comissão discute demora na Lei das Carroças

A Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana da Câmara (Cedecondh) discutiu a regulamentação da chamada Lei das Carroças, em vigor há um ano e meio. A lei estabelece prazo de oito anos para a retirada gradativa das carroças das ruas de Porto Alegre, com políticas de inclusão social aos carroceiros. Segundo Patrícia, o Comitê vem realizando reuniões semanais e audiências com os carroceiros, carrinheiros e entidades representativas desses trabalhadores para saber quais as suas reais necessidades, e cada secretaria participante apresentou programas alternativos para a reinserção social das famílias que hoje sobrevivem da coleta de lixo reciclável.

“O DMLU já vinha realizando ações isoladas, porque sofremos com o problema dos carroceiros”, diz Jairo Armando. Segundo informou o representante do DMLU, no atual sistema de coleta seletiva, o órgão recolhe 100 toneladas diárias de lixo reciclável que são encaminhadas aos galpões de triagem. “Mas os carroceiros competem com o DMLU, chegam antes do caminhão e recolhem o filé”, disse.

#### Cavalos

O advogado da EPTC, Marcelo de Oliveira, afirmou que está sendo feito o mapeamento das principais rotas dos carroceiros e carrinheiros, assim como dos locais onde há maior incidência de acidentes com estes veículos. Conforme Marcelo, o vice-prefeito, responsável pela Coordenadoria Multidisciplinar de Políticas Públicas para Animais Domésticos, busca solução para dar destino a mais de cinco mil cavalos que hoje servem aos carroceiros.

Conforme Maria Luiza Nunes, do gabinete do vice, o cadastramento dos carroceiros que está sendo feito pelo Comitê permitirá que se saiba quem são e onde estão as pessoas que possuem cavalos.

**Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara**